

DECRETO Nº 18.800, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga o inc. XXIV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis n. 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e 6.151, de 13 de julho de 1988, e dá outras providências –, alterando a estrutura organizacional da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre; revoga o item 24 do inc. II do Anexo do Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986 – que dispõe sobre os requisitos para provimento de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão e dá outras providências – e revoga o item XXIV Anexo do Decreto 11.351 de 3 de novembro de 1995 – que regulamenta a aplicação do artigo 70 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 (SECOPA), definidas no art. 3º da Lei nº 10.602, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Ficam vagos todos os cargos em comissão e funções gratificadas anteriormente lotados na SECOPA, criados nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.602, de 2008, e que integraram a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 3º Fica vago o cargo de Secretário Extraordinário da Copa de 2014, até 1º de janeiro de 2015, quando será extinto automaticamente em conformidade com os arts. 5º e 7º da Lei nº 10.602, de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 30 de setembro de 2014.

Art. 5º Ficam revogados:

I – o inc. XXIV, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989.;

II – o item 24 do inc. II do Anexo do Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986;

III – o item XXIV do Decreto nº 11.351, de 3 de novembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de setembro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.